

DECISÃO COREN-RN n.º 8/2026

Arquivamento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem do Hospital Maternidade Belarmina Monte, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 10/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 774/2025 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 619ª Reunião Ordinária Plenária, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar, á unanimidade, o Parecer de Conselheiro n.º 10/2026, que opina pelo arquivamento do pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 09/2025, supostamente ocorrido no Hospital Maternidade Belarmina Monte, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

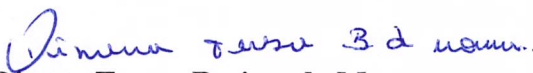
Art. 2º- Arquivem-se os autos.

Art. 3º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária